

Jahran Joles

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI N° 2.007 DE 03 DE ABRIL DE 2001

"Altera e acrescenta disposto no Anexo I, da Lei 1991/2001 dando lhe outra redação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica alterado no ANEXO I, da Lei 1991/2001, no que consta, Motorista, Operador Máquinas e acrescentado a função de Servente, Mecânico, Ajudante de Mecânico, Giriqueiro, Operador de Perfuratriz e Podador de árvore, os quais passam vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO I - LEI 1991/2001

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
	MOTORISTA	
10	SEC. ED. E CULTURA	#
09	SEC. OBRAS	R\$ 500.00
03	SEC. AGRICULTURA	
10	SEC. SAÚDE	
01	GABINETE	
06 +	Operador de Maquinas	R\$ 600.00
13 ~	Servente	R\$ 260.59
01	Mecânico	R\$ 500.00 -
01	Ajudante de Mecânico	R\$ 260.59 ·
08	Giriqueiro	R\$ 450.00 .
01	Operador de Perfuratriz	R\$ 600.00
02	Podador de Arvores	R\$ 260.59



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.007 DE 03 DE ABRIL DE 2001

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2001.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS Prefeito Municipal

Registrada e publicada Em, 03 de abril de 2001

VALTER ROSSMANN

Sec. Munc. De Adm. e Finanças